



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PAAI – EXERCÍCIO DE 2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

1 – INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES (PAAI/2018) tem como objetivo a realização de inspeções preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil-Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.

II - Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III - Os controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV - Os demais controles analisam os procedimentos a “*posteriori*” de sua realização, e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises da UCCI têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

I - O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Federal nº. 4320/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

II - A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017 está fundamentada na Lei Municipal nº. 2.310 e suas alterações posteriores, a Resolução nº. 227/2011 do TCES, a Resolução nº 022/2014 da Câmara Municipal que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo e Instrução Normativa SCI nº001/2014 que dispõe sobre a produção de instruções normativas “Norma das Normas”.

3 – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I - A auditoria interna da Câmara Municipal de Muniz Freire – ES é composta pela servidora abaixo especificada:

NOME	FUNÇÃO/CARGO
LENITHA SOARES DA SILVA	Controlador Interno

II - Para auxiliar nas atividades de auditoria a servidora utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Almoxarifado, Registro de Atas, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento.

III - Serão consultados também os registros físicos dos Sistemas Administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

IV - A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores, mediante solicitação da SGCI – Secretaria Geral de Controle Interno, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

V - Ressalta-se que às atividades do setor ainda se encontra em caráter experimental, pois a Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Muniz Freire se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento no que tange as auditorias internas.

4 – FINALIDADES DAS INSPEÇÕES

I - O PAAI 2018 é o documento que orienta as normas de auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados.

II - As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submetem-se às normas vigentes.

III - Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoa da Câmara Municipal.

5 – DAS FASES DAS INSPEÇÕES

I - Planejamento da Auditoria (preparação prévia);



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

II - Auditoria *in loco* na Unidade;

III - Relatório de Auditoria (parcial ou final);

IV - Acompanhamento/recomendação;

6 – TIPOS DE INSPEÇÕES REALIZÁVEIS NESTE PAAI – 2018:

Os tipos de auditoria aplicáveis neste PAAI – 2018 são:

I - Avaliação de Gestão: Objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios, ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens confiados.

II - Acompanhamento de Gestão: Realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade pública, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.

III - Contábil: Compreende o exame dos registros e documentos, e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto.

IV - Operacional: Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhor os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

V - Especial: Objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se nesse tipo os demais trabalhos auditorias não inseridos em outras classes de atividades.

7 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI (2018) E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:

O planejamento dos trabalhos de auditoria de Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- I -** Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- II -** Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- III -** Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- IV -** Fragilidade ou ausência de controles observados;
- V -** Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

A UCCI acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

- **SCIL** - Instruções Normativas.
- **SCI** - Sistema de Controle Interno.
- **SCO** - Sistema de Contabilidade.
- **SFI** - Sistema Financeiro.
- **SPA** - Sistema Patrimonial.
- **SPO** - Sistema de Planejamento e Orçamento.
- **SRH** - Sistema de Administração e Recursos Humanos.
- **SCL** - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.
- **SJU** - Sistema Jurídico.
- **SSG** - Sistema de Serviços Gerais.
- **STR** - Sistema de Transportes.
- **STI** - Sistema de Tecnologia da Informação.
- **INA** - Instruções Normativas Avulsas.

Insta salientar que, algumas instruções normativas deverão ser feitas e outras já estão em conformidade com a Resolução nº 227/2011.

Convém destacar ainda, que algumas inspeções do plano anual do ano de 2017 não foram executadas, assim, serão realizadas neste ano.

Com base no exposto, e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Sistema Administrativo, foi selecionado para possíveis auditorias, especialmente os seguintes Sistemas:

AÇÃO DE AUDITORIA	MESES PREVISTOS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
SERVIÇOS GERAIS	MAIO/JUNHO	- Contratação e



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

		<p>gerenciamento de serviços de apoio (copa, telefonistas, manutenções, vigilância, segurança patrimonial, etc.).</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilização consciente de serviços de telefonia fixa e celular.- Manutenção e conservação do recinto.
FOLHA DE PAGAMENTO	SETEMBRO	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), inativos, bem como, as documentações que suportam os pagamentos, auxílios e benefícios.
GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none">- Análise e avaliação de concessão de suprimento de fundos, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Os demais Sistemas serão realizados através de amostragem e pelos documentos apresentados por cada setor.

No mês de Março será realizado um trabalho para ouvir funcionários e vereadores da Câmara Municipal a fim de apurar reclamações, sugestões e opiniões, para verificar o que pode ser melhorado internamente.

No decorrer do exercício de 2018 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objetivo de inspeções. Apresentamos acima um quadro onde sistemas e data prevista foram selecionados para possíveis auditorias, pois alguns sistemas e unidades são acompanhados no dia-a-dia da Câmara.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Os demais procedimentos das unidades executores dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias e inspeções serão realizadas em datas específicas conforme o quadro acima e comunicadas às unidades responsáveis pelos sistemas 05 (cinco) dias úteis antes do início da data prevista para a realização da auditoria, conforme art. 17, II da Instrução Normativa nº 002/2014.

A data de início, a estimativa de tempo para execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Quanto ao sistema administrativo, o Controle Interno desta Câmara Municipal exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- I - Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- II - Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada subsistema e/ou Unidades, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidas de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a SGCI – Secretaria Geral de Controle Interno adotará as seguintes medidas:

- I - Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

II - Emitir de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando contatada pela SGCI falha nos procedimentos de rotinas;

III - Responder consultas das unidades executoras quando a Legalidade, Legitimidade e Economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

IV - Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão do Sistema;

V - Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

VI - Realizar demais atos de controle preventivo inerente às funções de Controle Interno da SGCI.

O controle preventivo da SGCI será realizado junto a todo Sistema administrativo durante todo o exercício de 2018, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a SGCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistema.

Ressalta-se que mesmo selecionando as unidades do Sistema a serem possivelmente inspecionados, a SGCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, as unidades selecionados para o controle preventivo, por decisão



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

da SGCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer de 2018.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna nos termos da Instrução Normativa SCI nº002/2014 e SCI nº 003/2014, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI – 2018.

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.

As atividades de inspeções, amostragens e análises de documentos estão previstas para o período de Maio a Novembro de 2018, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimindo em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

- I - Trabalhos especiais;
- II - Capacitação do Servidor (cursos e seminários);
- III - Fatos imprevistos e,
- IV - Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Inspeção.

Insta salientar que nessa Casa de Leis são realizadas auditorias mais simplificadas, ou seja, inspeções, visto que não consta com auditores, e a controladoria interna tem apenas uma servidora.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018 revoga o anterior e deverá atender o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, deverá ser fixado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado em seu site oficial.

Muniz Freire/ES, 14 de Março de 2018.

LENITHA SOARES DA SILVA
Controladora Interna